

CAMPANHA: LAGUNA TE LEVA PARA A COPA NO CATAR 2022

REGULAMENTO:

1. LAGUNA 40 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguazu, 2820, 21º andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.566.187/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, e LAGUNA 10 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguazu, 2820, 21º andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.719/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, a seguir denominadas apenas LAGUNA, lançam a CAMPANHA “**LAGUNA TE LEVA PARA A COPA DO MUNDO NO CATAR**”, que seguirá as regras a seguir dispostas.

2. Terão direito às vantagens da CAMPANHA “**LAGUNA TE LEVA PARA A COPA DO MUNDO NO CATAR**” os comissários compradores, pessoas físicas ou jurídicas, de unidades dos empreendimentos ALMÁA Cabral e MAI Terraces, que firmarem no período de 01/03/2022 à 31/08/2022 o respectivo Compromisso de Compra e Venda, adquirindo qualquer unidade de um dos empreendimentos da Laguna que participam desta campanha (item 2.1).

2.1 A CAMPANHA “**LAGUNA TE LEVA PARA A COPA DO MUNDO NO CATAR**” se aplicará para as unidades jardim e coberturas do ALMÁA Cabral e unidades duplex do Mai Terraces, conforme disponibilidade.

2.2. Para participarem da CAMPANHA “**LAGUNA TE LEVA PARA A COPA DO MUNDO NO CATAR**” os proponentes compradores obrigatoriamente deverão firmar com a LAGUNA Compromisso de Compra e Venda de uma das unidades dispostas no item 2.1, no período da campanha, de 01/03/2022 a 31/08/2022.

3. A LAGUNA poderá, por sua mera liberalidade, estender ou reduzir o prazo da campanha.

4. Os comissários compradores que firmarem o *Compromisso de Compra e Venda* das unidades dos empreendimentos da LAGUNA acima citado, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 no período desta campanha, terão direito a uma viagem, com um acompanhante, para a Copa do Mundo no Catar (que ocorrerá entre 21 de novembro de 2022 à 18 de dezembro de 2022) com direito a:

- **VOOS IDA E VOLTA**
- **HOSPEDAGEM:** 4 noites (apto duplo), café da manhã e taxas inclusas, no Hotel Rotana City Center Doha (5 estrelas) ou similar
- **TICKETS:** Para 2 jogos, sendo um da seleção brasileira e ambos com refeição no Hospitality FIFA
- **EVENTO OFICIAL:** fora do estádio, com refeição no local
- **SEGURO VIAGEM**

- **ASSESSORIA ESPECIALIZADA:** com grande experiência em eventos esportivos

4.1. Despesas e gastos adicionais aos listados acima, como bebidas, alimentação, lembranças e passeios - serão de responsabilidade dos compromissários compradores.

4.2. Por se tratar de um evento internacional, concorrido, amplamente divulgado e com organização diretamente da FIFA e seus afiliados; os pacotes, datas, horários e disponibilidades poderão sofrer alterações. Na hipótese de mudanças de cronograma, cancelamentos ou indisponibilidade de ingressos e/ou hospedagem, a LAGUNA se reserva no direito de alterar a premiação e proporcionar aos seus clientes experiências alternativas para esta premiação.

5. As datas das viagens de ida e volta e os dias dos jogos serão pré definidos e não existe a possibilidade de alteração por parte de cada compromissário comprador.

6. Para que os proponentes compradores tenham direito aos benefícios da campanha, deverão ter seu cadastro e sua proposta aceitos pela LAGUNA e assinar o *Contrato de Compromisso de Compra e Venda no prazo estipulado*. O direito ao recebimento dos prêmios da campanha fica ainda condicionado aos seguintes eventos:

6.1. A entrega do prêmio somente ocorrerá quando o proponente comprador houver quitado, perante a LAGUNA, ao menos 15% do valor atualizado da unidade adquirida.

6.2. O proponente comprador deverá estar rigorosamente em dia com todas as obrigações assumidas no *Contrato de Compromisso de Compra e Venda*, não tendo atrasado em qualquer tempo o cumprimento de quaisquer obrigações assumidas.

7. Em nenhuma hipótese o proponente comprador ganhador poderá solicitar a substituição do valor do benefício por dinheiro. O benefício é pessoal e intransferível, de forma que o benefício será necessariamente registrado em nome do comprador da(s) unidade(s) (pessoa física ou jurídica) que figurar no contrato como compromitente comprador, sendo que se o comprador não tiver interesse em receber o benefício, conforme disciplinado neste regulamento, poderá abrir mão do mesmo.

8. O efetivo recebimento do prêmio disponibilizado pela presente Campanha fica sujeito ainda, às seguintes regras:

8.1. O direito ao recebimento do prêmio é limitado a 01 (uma) única premiação para os compradores da unidade adquirida, de tal modo que se a mesma unidade for adquirida por mais de um comprador, não terá direito ao recebimento de mais de 01 (um) prêmio, devendo os compradores da unidade indicar um único recipiente do prêmio.

8.2. Considerando que o prêmio é vinculado à compra de unidades dos empreendimentos da LAGUNA, fica desde já pactuado no presente regulamento que a eventual rescisão do compromisso de compra e venda antes do recebimento

do prêmio pelo comprador, implicará a perda de direito ao recebimento do prêmio aqui previsto, não ensejando qualquer tipo de indenização além daquelas previstas no compromisso de compra e venda, cabendo à LAGUNA destinar o prêmio a outro proponente comprador que, segundo seu entendimento e regulamento, fizer jus à premiação. Na hipótese de rescisão do compromisso de compra e venda posterior ao recebimento do prêmio pelo comprador, a LAGUNA ficará autorizada a reter o valor da nota fiscal das despesas decorrentes da viagem, devidamente atualizado pelo INCC-DI, do valor a ser devolvido ao comprador, além dos descontos previstos no Contrato de Compromisso de Compra e Venda, não ensejando qualquer indenização adicional além daquelas previstas no próprio Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

8.3. A previsão do item 8.2 será aplicável inclusive na hipótese de cessão do compromisso de compra e venda da unidade, sendo aplicável aos eventuais cessionários o direito de a LAGUNA reter o valor da nota fiscal das despesas da viagem, devidamente atualizado pelo INCC-DI, do valor a ser devolvido em caso de rescisão do contrato, além de todas as demais taxas previstas contratualmente em tal hipótese.

8.4. Em nenhuma hipótese o direito a receber a premiação poderá ser transferido a terceiros pelo adquirente premiado, excetuando-se ao caso a cessão de direitos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, na forma prevista naquele contrato, antes do recebimento do prêmio.

8.5. A campanha é válida somente para a tabela de vendas vigente a partir de 01 de fevereiro de 2022.

9. A responsabilidade da LAGUNA, com relação à presente campanha, cessar-se-á no momento da entrega dos benefícios aos respectivos compradores ganhadores.

9.1. O comprador participante poderá ser excluído automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10. As características dos benefícios da campanha foram previamente definidas pela LAGUNA, estando amplamente esclarecidas nesse regulamento, não havendo justificativa ou possibilidade de discordância ou questionamento por parte dos compromissários compradores participantes.

11. Dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos adquirentes participantes da Campanha deverão ser preliminarmente dirimidas pelo telefone (41) 3259-1825, com a equipe de marketing e relacionamento da LAGUNA.

12. O presente regulamento estará à disposição dos interessados pela internet, através do site www.construtoralaguna.com.br/alagunatelevaparaacopadomundo.

13. Toda e qualquer documentação necessária para viagem ao Catar é de responsabilidade única e exclusiva dos compromissários compradores, incluindo passaportes, vistos, carteira de vacinação, etc.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Curitiba para solução de quaisquer questões referentes à presente campanha. A fim de fazer prova em face de terceiros, especialmente dos consumidores futuros adquirentes de unidades, a signatária do presente regulamento o levará o registro junto a um dos cartórios de títulos e documentos da cidade de Curitiba, de tal modo que o número de seu arquivamento possa ser oportunamente divulgado.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

LAGUNA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.